DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 691/2024

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial do que dispõe a lei Municipal 1.362, de 22 de abril de 1991, a qual define o regime jurídico dos servidores públicos municipais e dá outras providências e determinar a instauração de Processo de Sindicância Administrativo, conforme previsto no § 1° do artigo 12 da citada lei, que dispõe: "*Parágrafo 1°. A aplicação da penalidade celetista por infração a qualquer disposição legal ou regulamentar será determinada em processo sumário interno de natureza administrativa, a ser aberto mediante comunicação por escrito ao setor competente*".

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Sindicância que terá como objeto avaliar e apurar infrações cometidas por servidores públicos municipais através de Processo Administrativo Disciplinar que será instaurado pelo Departamento de Pessoal, mediante documento por escrito, da respectiva Pasta em que o servidor estiver lotado, seguindo as diretrizes apontadas nas normativas legais.

Art. 2º - Ficam designados como membros dessa Comissão Permanente de Sindicância os seguintes servidores:

I – FERNANDO VIEIRA SEIXAS - Presidente;
II – AMARILDO FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro
III – GISLEINE FERREIRA DOMINGUES – Membro
IV – MARCELI PREGIGUEIRO DOS SANTOS – Membro
V – DIEGO SANTOS KENDIG - Membro

Art. 3º - A Comissão Processante deverá dar início aos trabalhos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da ciência do presente, bem como concluir a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades no prazo de 60 (sessenta) dias, apontando as sanções a serem cumpridas, observando-se os dispositivos legais e ainda os Princípios Constitucionais, notadamente do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa, dando de tudo ciência à indiciada, bem como solicitando que esta nomeie defensor para atuar em sua defesa nos autos citados.

Art. 4º - Na hipótese do indiciado não providenciar a nomeação de defensor, deverá ser encaminhado ofício ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, para que, por meio da prestação de assistência técnica jurídica gratuita lhe seja nomeado Defensor Dativo, facultativamente, em caso do servidor não ser assistido pelo Sindicato da Categoria, poderá ser oficiada a OAB/SP local para a indicação de defensor dativo, em razão do Convênio com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

-segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Port. 691/2024 – fls. 02)

Art. 5º - Havendo necessidade de prorrogação de presente medida, esta deverá ser precedida de fundamentação e efetuada por meio de ato do Executivo.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 06 de setembro de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Ana Paula Oliveira Santos, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA o objeto do certame: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais e produtos de limpeza e higienização, com consignação de aparelho diluidor, aos licitantes FÁTIMA MARIA DA SILVA NEVES - ME, os respectivos itens:01 - R$ 10,00, 02 - R$ 56,00, 03 - R$ 17,50, 04 - R$ 21,00, 05 - R$ 13,00, 06 - R$ 275,00, 07 - R$ 139,00, 08 - R$ 88,00, 09 - R$ 36,60, 10 - R$ 2,81, 11 - R$ 3,70, 12 - R$ 6,27, 13 - R$ 29,50, 14 - R$ 38,70, 15 - R$ 14,50, 16 - R$ 6,20, 17 - R$ 110,00, 20 - 3,50, 21 - R$ 152,00, 22 - R$ 1,45, 23 - R$ 122,00, 24 - R$ 65,00, 25 - R$ 18,50, 26 - R$ 4,40, 27 - R$ 13,40, 28 - R$ 5,20, 29 - R$ 23,00, 30 - R$ 30,00, 40 - R$ 98,00, 41 - R$ 159,00, 42 - R$ 178,00, 43- R$ 53,00, 44 - R$ 47,00, 45 - R$ 656,00, 47 - R$ 59,00, 48 - R$ 9,00, 49 - R$ 79,00, 50 - R$ 115,00, 51 - R$ 399,00, 52 - R$ 170,00, 55 - R$ 205,00 e 57 - R$ 90,00.

AS1 LICITAÇÕES LTDA., os respectivos itens: 31 - R$ 59,50, 32 - R$ 101,00, 33 - R$ 127,50, 34 - R$ 133,00, 36 - R$ 2.545,12, 37 - R$ 1.459,50, 38 - R$1.059,00 e 39 - R$ 1.358,00. MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA., os respectivos itens: 18 - R$ 12,57 e 19 - R$ 16,29.

Havendo os licitantes cumprido todos os requisitos de proposta e habilitação.

EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS

.....

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2024

Processo nº 024/2024. Dispensa nº 019/2024.

Objeto: Contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas para realização de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos do Quadro Funcional da Autarquia EMUS.

FORNECEDOR: Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional.

CNPJ nº 04.236.076/0001-71

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Sem custos à Administração Pública.

Firmado em 06/09/2024. - Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 024/2024 - Dispensa nº 019/2024

Objeto: Contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas para realização de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos do Quadro Funcional da Autarquia EMUS.

FORNECEDOR: Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional.

CNPJ nº 04.236.076/0001-71

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Sem custos à Administração Pública.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso XV , da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o Termo de Referência.

Andréia Paulino de Jesus Presidente da EMUS

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Portaria de Convocação

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

26ª PORTARIA DE CONVOCAÇÃO – PSS Nº 001/2023

A Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, convoca o(s) candidato(a**)** abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, aberto para contratação por tempo determinado para o(s) cargo(s) de **ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA,** a fim de apresentar a documentação, bem como apresentar exames médicos, conforme especifica:

I – O(s) candidato abaixo relacionado(s) deverão comparecer impreterivelmente da data da publicação até **12 de setembro de 2024, das 09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas,** diretamente na **MEDICINA DO TRABALHO**, sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1° andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim retirar **relação de exames médicos:**

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

08	LINDINALVA MARQUES ALEIXO	246799018

II - O(s) candidato(s) aos cargos da presente relação deverá(ão) comparecer impreterivelmente na data de **16/09/2024**, **ás 13:00 horas** diretamente na **MEDICINA DO TRABALHO**, sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1° andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim de realizar avaliação pelo médico da Medicina do Trabalho, munido dos resultados dos exames exigidos.

III - O(s) candidato(s) convocados na presente relação deverá(ão) comparecer impreterivelmente na data de **16/09/2024, logo após o exame admissional,** diretamente no **SAMU**, sito à Avenida Monteiro Lobato, nº. 6440, Jardim Praia Grande, Mongaguá/SP, para apresentação da documentação relacionada no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – item 11.4 conforme especificado abaixo:

A. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (as cópias são das páginas onde estão a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
B. Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Certidão de Casamento (quando casado), com registro de averbação (quando divorciado);
C. Título de Eleitor;
D. Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio do site www.tre-sp.jus.br;
E. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
F. Cédula de Identidade - RG ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, para os candidatos naturalizados;
G. 1 (uma) foto 3x4 recente, colorida e com o fundo branco;
H. Inscrição no NIT/PIS/PASEP ou extrato da Caixa Econômica Federal;
I. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
J. Comprovante de Residência (com data de até 3 meses) em nome do candidato ou declaração do titular;
K. Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo público;
L. Comprovante do registro e certidão de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRM, COREN etc.), se exigido pelo cargo público;
M. Certificado de APH ou especialização em urgência e emergência, ou em Aspectos Médico-Legais em Atendimento Pré-hospitalar; ACLS (Advanced Cardiac Life Support) - Suporte Avançado em Cardiologia; PHTLS (Pré-hospital Trauma Life Support) - Atendimento Pré-Hospitalar ao Trauma; PALS (Pediatric Advanced Life Support) – Suporte Avançado de Vida em Pediatria; ATLS (Advanced Trauma Suport); Suporte Avançado de Vida no Trauma. Experiência profissional mínima de 1 ano em serviços de urgência e emergência.
N. Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s) menor(es) de 21 anos, quando possuir;
O. Caderneta de Vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 5 anos, quando possuir;
P. Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação;
Q. Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato fora servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho de suas funções;

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

R. Original dos títulos enviados para fins de pontuação da prova de títulos, para a devida conferência; e outros documentos/declarações necessárias;
S. Cópia da Carteira de Vacinação contendo no mínimo 1ª e 2ª doses da vacina contra a COVID-19;
T. Conta em banco conveniado (Santander);
U. No ato da contratação o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não outro cargo, função ou emprego público remunerado em outro órgão público da Administração Pública Direta ou Indireta, de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de Previdência Social em âmbito municipal, estadual ou federal;
V. Os exames médicos deverão ser realizados às custas dos candidatos convocados;

V - O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Mongaguá, 06 de SETEMBRO de 2024.

Prefeitura da Estância
Balneária de Mongaguá

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DEMONGAGUÁ

40.ª PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 02/2021, aberto através do Edital nº 002/2021 para a contratação do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR e VIGILANTE DE ALUNOS** a fim de realizar os exames médicos, bem como apresentar a documentação nos termos do que dispõe o Edital do Concurso Público 02/2021 – itens 13.5 e 13.5.1, conforme especifica:

I – O(s) candidato abaixo relacionado(s) deverão comparecer impreterivelmente até o dia **12/09/2024 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas,** diretamente na **DIRETORIA MEDICINA DO TRABALHO**, sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1° andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim retirar **relação de exames médicos:**

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

40	ERIK GUSTAVO DE SOUZA SEVILHANO MARANA	431863787
41	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	334329334

VIGILANTE DE ALUNOS

102	MATHEUS JESUS DE LIMA	508649146
103	CAROLINA JOANA DE MELO	408017594
104	GABRIELA DOS SANTOS SORIANO	479906610
105	ELIZABETHE BELARMINO PINTO	345080786
106	BRUNA APARECIDA LOSSO BARBOSA	476679370
107	JOSÉ MARCOS DA SILVA	17258106
108	BEATRIZ ROCHA JACINTO	498831668
109	ROBSON BATISTA CAVALCANTI GUERRA	195557505
110	MILENE NOVAES COSTA	339274554
111	MAURICIO AUGUSTO CINELLI	267503283
112	BRUNO PINTO DE OLIVEIRA	119227809
113	BIANCA APARECIDA DIAS DOS SANTOS LAGO	528972342
114	ISABEL FELIX VAZQUEZ	3553522901
115	CAROLINE BARROS DE FRANÇA ALONSO	492079456

II. O(s) candidato(s) aos cargos mencionados acima, deverá(ão) comparecer impreterivelmente na data de **16/09/2024 as 13:00 horas** diretamente na **SETOR MEDICINA DO TRABALHO**, sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1° andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim de realizar avaliação pelo médico da Medicina do Trabalho, munido dos resultados dos exames exigidos.

III. O(s) candidato(s) aos cargos mencionados acima, deverá(ão) comparecer impreterivelmente na data de **17/09/2024, das 9h às 12h e das 13h às 16h** diretamente no **DEPARTAMENTO PESSOAL**, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 – Térreo, Centro, Mongaguá/SP, para apresentação de cópias e originais da documentação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DEMONGAGUÁ

relacionada no Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/2021 – itens 13.5 e 13.5.1, conforme especificado abaixo:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
b) Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
f) Cédula de Identidade – RG ou Registro nacional de estrangeiro RNE, para os candidatos naturalizados;
g) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
h) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
j) Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
k) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo Cargo público;
l) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo Cargo público;
m) Certidão de Nascimento e CPF Cadastro de Pessoa Física dos filhos menores de 21 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;
n) Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
o) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
p) Laudo Médico, para o caso de inscrito com opção para vaga de portador de deficiência;
q) Original dos títulos enviados para fins de pontuação da prova de títulos, para a devida conferência; e outros documentos/ declarações necessárias.
r) Cópia da Carteira de Vacinação contendo a 1.ª e 2.º doses da vacina COVID.

13.5.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

s) Conta Santander, se tiver.

III. Os exames médicos deverão ser realizados às custas dos convocados.

O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para o(s) candidato(s) a perda do direito à posse e nomeação.

Mongaguá, de 06 de SETEMBRO de 2024.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
AVENIDA GETULIO VARGAS, 67 – CENTRO – MONGAGUÁ – SP – CEP: 11730-000
FONE: (13) 3445-3029/3445-3039 – email: dp@mongagua.sp.gov.br – site: www.mongagua.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

9ª PORTARIA DE CONVOCAÇÃO – PSS Nº 001/2024

A Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, convoca o(s) candidato(a**)** abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, aberto para contratação por tempo determinado para o(s) cargo(s) de Profissional de Apoio Escolar**,** a fim de apresentar a documentação, bem como apresentar exames médicos, conforme especifica:

I – O(s) candidato abaixo relacionado(s) deverão comparecer impreterivelmente da data da publicação até **12 de setembro de 2024, das 09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas,** diretamente na **MEDICINA DO TRABALHO**, sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1° andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim retirar **relação de exames médicos:**

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

99	LUCIANA SANTOS VICENTE VIRGINIO	451352993
100	CAUE VIEIRA MENDES	586355947
101	JOÃO GABRIEL DA LUZ PEZZUTTO	388794549
102	CARLA ALVES CARNEIRO	243306076
103	JANAINE LOPES DE SOUZA	278439664
104	ELIANE TRIGO DOS SANTOS	413029748
105	ANA BEATRIZ DA ROSA	60852847X
106	SUELEN DE ABREU QUINTAL BARBOSA	287445574
107	MAYARA OLIVEIRA DA SILVA	415240815
108	PALOMA DE SOUZA AMARAL	53607561X

II – O(s) candidato(s) ao cargo da presente relação**,** deverá(ão) comparecer impreterivelmente na data de **16/09/2024**, **ás 13:00 horas** diretamente na **MEDICINA DO TRABALHO**, sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1° andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim de realizar avaliação pelo médico da Medicina do Trabalho, munido dos resultados dos exames exigidos.

III - O(s) candidato(s) ao cargo da presente relação, deverá(ão) comparecer impreterivelmente na data de **17/09/2024,** diretamente no DEPARTAMENTO PESSOAL, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 – Térreo, Centro, Mongaguá/SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 para apresentação da documentação relacionada no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – item 12.5 conforme especificado abaixo:

a) Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil)
b) Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado)
c) Título de Eleitor
d) Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br
e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino
f) Cédula de Identidade – RG ou RNE
g) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco
h) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro
i) Cadastro de Pessoa Física – CPF
j) Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação)
k) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo Cargo público
l) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá – CNPJ 46.578.506/0001-83
Avenida Getúlio Vargas, 67 – Centro – Mongaguá – SP. CEP 11730-000
PABX (13) 3445-3000 – www.mongagua.sp.gov.br – email: dp@mongagua.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

etc.), se exigido pelo Cargo público
m) Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capitulo 1 deste edital, se for o caso
n) Comprovação de experiência exigida para o cargo, se for o caso
o) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando possui
p) Caderneta e comprovantes de Vacinação do candidato, comprovando ter-se submetido à imunização contra todos os patógenos incluídos no Calendário Técnico do Ministério da Saúde, incluído SARS-CoV-2, bem como Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos, nos mesmos termos;
q) Certidões negativas de Distribuições e de Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação, acompanhada de certidões de objeto e pé de inteiro teor de todos os feitos nela listados, se houver;
r) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público
s) Cópia da Carteira de Vacinação contendo no mínimo 1ª e 2ª doses da vacina contra a COVID-19;
t) Conta em banco conveniado (Santander);
u) No ato da contratação o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não outro cargo, função ou emprego público remunerado em outro órgão público da Administração Pública Direta ou Indireta, de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de Previdência Social em âmbito municipal, estadual ou federal;
v) Os exames médicos deverão ser realizados às custas dos candidatos convocados;

IV - EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 3.042/2019 ARTIGO 6º, PARÁGRAFO 2º, O(S) CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA O CARGO DE AUXILIAR EDUCADOR CUIDADOR QUE FOREM ASSUMIR A VAGA DEVERÃO APRESENTAR AVALIÇÃO PSICOLÓGICA E SOCIAL, CONJUNTAMENTE AOS DEMAIS DOCUMENTOS MENCIONADOS.

V - O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Mongaguá, 06 de SETEMBRO de 2024.

Prefeitura da Estância
Balneária de Mongaguá

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Atos de Pessoal

Atos

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Proc. DP 336/2024 / J.C.L.S.: “(...) recebo a denúncia para instauração de Processo Administrativo Disciplinar”.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MONGAGUÁ - SP

Prefeitura de Mongaguá Estância Balneária

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ASSEMBLÉIA GERAL (CAE) - 2024.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os conselheiros da educação (titulares e suplentes), conforme edital de convocação publicado inicialmente no Diário Eletrônico Oficial **aos vinte sete dias de agosto de 2024 (Ano VIII Edição n° 1696, página 01 de 05)**, para a 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar, Realizada na EMEF Sirana Koukdjian no endereço: Avenida Marina, 1307 Jardim Marina - Mongaguá/SP, às 15h, com ordem do dia: Relatório de Visita Técnica e Projeto Crescer Saudável. Por falta de quórum a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos.

Luiz Roberto Castedo Coura
PRESIDENTE DO CAE

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MONGAGUÁ - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, representado pelo Sr. Luiz Roberto Castedo Coura, Presidente do CAE, no uso de suas atribuições legais, convoca os Membros dos Conselhos (titulares e suplentes) para **5ª Reunião Ordinária do Conselho/2024.**

a) Local: Secretaria Municipal de Educação
End. Av. São Paulo, nº 3324 – Vera Cruz
Auditório

b) Data: 10/09/2024 (terça-feira);

c) Horário: 15h

d) Ordem do dia:

- Relatório de Visita Técnica;
- Projeto Crescer Saudável;

A participação social é imprescindível para o exercício da cidadania.

Obs.: Se estiver com sintomas gripais, por favor usar máscara.

Mongaguá, 04 de agosto de 2024.

LUIZ ROBERTO CASTEDO COURA
PRESIDENTE DO CAE

Digitalizado com CamScanner

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ—FMDCA 13.564.599/0001-38

Resolução CMDCA Nº 16 de 05 de setembro de 2024

Dispõe sobre o novo modelo
de certificado de inscrição
de entidades e programas no CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº2.290 de 2008, após deliberação ocorrida em reunião extraordinária na data de 02/09/2024, RESOLVE:

Art. 1 – Deferir que o modelo de Certificado de Inscrição das entidades no CMDCA permanecerá o mesmo, contudo a entidade também receberá um Certificado de Programa que irá conter o mesmo número do certificado da entidade acrescido de dígito e do tipo de programa segundo o art. 90 do ECA (lei federal nº 8.069/1990).

Mongaguá, 05 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAYSA RIYUZO DE ALMEIDA FRANCO
Data: 05/09/2024 09:30:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do CMDCA
Maysa Riyuzo de Almeida Franco

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email:
cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ—FMDCA 13.564.599/0001-38

Resolução CMDCA Nº 16 de 05 de setembro de 2024

Dispõe sobre o novo modelo
de certificado de inscrição
de entidades e programas no CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº2.290 de 2008, após deliberação ocorrida em reunião extraordinária na data de 02/09/2024, RESOLVE:

Art. 1 – Deferir que o modelo de Certificado de Inscrição das entidades no CMDCA permanecerá o mesmo, contudo a entidade também receberá um Certificado de Programa que irá conter o mesmo número do certificado da entidade acrescido de dígito e do tipo de programa segundo o art. 90 do ECA (lei federal nº 8.069/1990).

Mongaguá, 05 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAYSA RIYUZO DE ALMEIDA FRANCO
Data: 05/09/2024 09:30:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do CMDCA
Maysa Riyuzo de Almeida Franco

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email:
cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Lei nº 3.369, de 02 de Setembro de 2024.

"Altera a redação do Artigo 2º, da Lei 3.335, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a proibição de circulação de veículos de tração animal e de animais, montados ou não, em romarias ou não, nas vias públicas do perímetro urbano do município da Estância Balneária de Mongaguá e dá outras providências".

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Artigo 1º - O Artigo 2º, da Lei nº 3.335, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica proibida a circulação de veículos de tração animal e de animais, montados ou não, em romarias, nas vias públicas do perímetro urbano do município da Estância Balneária de Mongaguá.

Parágrafo único: Excetuam-se da proibição do "caput" deste artigo:

I) Os animais, montados ou não, utilizados pelo Exército Brasileiro e pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, ambos em qualquer situação.

II) Os veículos de tração animal e animais, montados ou não, cujos condutores, solicitarem prévia autorização da Prefeitura Municipal, para eventual participação em eventos oficiais e demais atividades que deem destaque a integração e ao lazer nas vias públicas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 30/2024 - PROTOCOLO: 1386/2024 - 02/05/2024 - 16:36

Avenida São Paulo, nº 3324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.000
Fone: (13) 3445.6100 www.camaramongagua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

a - o requerimento prévio de autorização junto à Prefeitura deverá conter as seguintes informações:

a) identificação dos animais e condutores;
b) data e trajeto do evento;
c) período de circulação.

III) Os veículos de tração animal e animais, montados ou não, cujos condutores estejam em passeio, respeitando a ordem social, o bom trato e manejo animal adequados.

Artigo 2° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 02 de maio de 2024.

SERGIO SILVESTRE RODRIGUES
Presidente

MARCELO DA SILVA RAMOS
1º Secretário

PAULO HENRIQUE MARTINS
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 30/2024 - PROTOCOLO: 1386/2024 - 02/05/2024 - 16:36

Avenida São Paulo, n° 3324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.000
Fone: (13) 3445.6100 *www.camaramongagua.sp.gov.br*

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9914PPRMU387NMCE, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9914-PPRM-U387-NMCE

Marcelo da Silva Ramos
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 04/09/2024, às 17:30:57

Paulo Henrique Martins
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 04/09/2024, às 17:39:21

Sergio Silvestre Rodrigues
Vereador - Presidente
Assinado em 05/09/2024, às 09:08:42

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 30/2024 - PROTOCOLO: 1309/2024 - 02/09/2024 - 16:36

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 2 de maio de 2024

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Extratos

Extrato de Contrato - Processo nº 191/2024
Processo de Dispensa Eletrônica nº 024/2024

Objeto: Contratação de profissional técnico, engenheiro, para a elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro para substituição de piso, incluindo sistema de drenagem de águas pluviais da garagem da Câmara Municipal, e acompanhamento, fiscalização e atestado das medições da execução do projeto.

Vigência: 30 (trinta) dias

Valor Global: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

ALAN DE PAULA REIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - CNPJ 31.576.058/0001-01

.....